



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo o estudo da viabilidade da contratação de empresa especializada em serviço de manutenção tipo II, incluindo recarga, de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

1.1. Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021:

1.2. Decretos Nº04, 06 e 09 de 02 de Fevereiro de 2023 do Cismiv:

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os serviços de recarga de extintores para o prédio e a frota de micro-ônibus do Cismiv se faz necessária para manter os extintores de incêndio em bom estado de funcionamento, visando atender a determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO e pela resolução CONTRAN Nº 919 DE 28/03/2022 que (estabelece as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores).

A manutenção incluindo a recarga dos extintores visa manter segurança e proteção do bem público e também a segurança dos servidores e pacientes do Cismiv.

2.1. Setor requisitante:

- Autoridade responsável pela formalização da demanda: Vinícius de Mello Gomes – Auxiliar administrativo – Transporte.
- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Vinícius de Mello Gomes – Auxiliar administrativo – Transporte.
- Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Sthefany de Lima Emídio - Agente de Contratação.

2.2. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV.

Embora o CISMIV não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para o prédio e a frota do CISMIV proposto neste estudo é de suma importância e utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pelos setores. Portanto está indiretamente relacionada com o planejamento do órgão.

2.3. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

No ano de 2022 o CISMIV fez a recarga dos extintores e não obteve nenhuma intercorrência.

2.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos



mínimos de qualidade, exigência de marcas e acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.

A recarga de extintores contra incêndio é recomendada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Além disso, manter os extintores dentro da validade e em condições de uso é indispensável para a segurança das instalações do CISMIV.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Da especificação técnica do material.

A contratação ocorrerá em lote único e as especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CAT SERV | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|-----------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Manutenção de 2º nível incluindo recarga, em extintor de incêndio, tipo carga pó químico seco, abc, capacidade carga 4 kg, incluindo substituição de peças defeituosas, conforme NBR 12962 | 3662 | Un | 22 | R\$71,75 | R\$1578,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 1578,50 | |

Entende-se por manutenção segundo Nível (NBR 12962): Desmonta completamente o extintor, verifica a necessidade do recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático, verifica a carga, limpa todos os componentes e verifica as partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão.

3.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

Os quantitativos foram calculados de acordo com a quantidade de extintores presentes no prédio do Cismiv, que são 14, somado à quantidade de extintores utilizados na frota do micro-ônibus do mesmo que utilizam mais 08 extintores. Todos de 4kg tipo ABC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para que o prédio e a frota não fiquem desprotegidos durante os serviços de recarga e manutenção, a contratada poderá disponibilizar às suas expensas, extintores de sua propriedade, devidamente revisados e identificados, em quantidade suficiente para atender em caráter provisório, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga, sendo que no final, serão recolhidos obrigatoriamente, e feita a reposição dos equipamentos pertencentes do CISMIV.

Na ausência desta possibilidade, a contratada deverá retirar os extintores no CISMIV em duas remessas, sendo que na primeira remessa, deverá ser recolhido o máximo de 70% (setenta por cento) dos extintores, completando o quantitativo de equipamentos mantidos, por ocasião da devolução da segunda remessa.

O licitante deverá possuir equipe para a execução adequada do serviço bem como os



equipamentos necessários para recarga dos extintores exigidos no item 3.1.

4.1. Exigências de habilitação

- 4.1.1. Cadastro nacional de pessoa jurídica
- 4.1.2. Documento de constituição da empresa
- 4.1.3. Documento dos sócios
- 4.1.4. Certidões negativas (federal, estadual e municipal)
- 4.1.5. Certidão negativa FGTS
- 4.1.6. Certidão de falência
- 4.1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

4.2. Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Não há necessidade de autorização especial para funcionamento, entretanto é necessário que possua o CNPJ para funcionamento da mesma.

4.3. Definir necessidade de atestado de capacidade técnico-operacional.

Não haverá necessidade do licitante vencedor em comprovar a qualificação técnica da empresa.

4.4. Condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras.

Não haverá necessidade de visita técnica.

5. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

Os serviços de recarga deverão ser realizados em local adequado oferecido pela empresa vencedora, sem custos para o CISMIV e deverá ter início após liberação da ordem de fornecimento fornecida pelo CISMIV.

5.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).

As recargas dos extintores deverão ter validade de 1 ano.

5.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instruções, suporte e treinamento).

Não haverá necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento das plotagens dos veículos.

6. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

a) Foi utilizado a média de preços do mercado local juntamente com a mediana do site ComprasGov. Somaram-se o valor da mediana do site painel de preços, juntamente com os orçamentos do mercado local e fez-se a média entre eles obtendo o valor para recarga dos extintores pertencentes ao prédio e à frota do CISMIV.



| Item | Extin-Braz | Wita | Nina Prevenções | ComprasGov |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Extintores Tipo ABC | Valor Unitário R\$ 70,00 | Valor Unitário R\$ 75,00 | Valor Unitário R\$ 65,00 | Valor Unitário R\$ 77,00 |
| | Valor Total R\$ 1540,00 | Valor Total R\$ 1650,00 | Valor Total R\$ 1430,00 | Valor Total R\$ 1694,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | |
| Valor da média | | | R\$ 1.578,50 | |

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

7.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Segundo a Lei 14.133/2021, a utilização da matriz de riscos é facultativa em geral, mas é obrigatória em algumas situações, como: Contratações de grande vulto, Contratações integradas e semi-integradas, Contratações de obras e serviços de engenharia, Contratações de tecnologia da informação e comunicação.

No entanto, é possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou quando a Administração já acumulou um elevado nível de conhecimento.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O Decreto nº 09 de 02 de fevereiro de 2023 em seu Art. 5º estabelece que na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art.23 da referida lei poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 6º deste Decreto, após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, deverá ser providenciada a pesquisa de preços

8.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto do CISMIV nº01 de 02 de fevereiro de 2023 por possuir padrões e características gerais, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, podendo ser licitado no procedimento excepcional de Dispensa de Licitação, por meio do critério de menor preço por item, em vistas da escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com o Decreto nº01/2024 do CISMIV.

8.3. No caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, inciso II da Lei 14.133, que dita:

Art. 75 – É dispensável a licitação;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não se verificam impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço de manutenção tipo II, incluindo recarga, de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e a frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa do CISMIV.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

10. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É viável a contratação de empresa especializada em manutenção tipo II, ou seja, segundo nível, incluindo recarga, de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio à frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa .rt. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

Tendo em vista o rol de itens apresentados neste estudo técnico, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção tipo II, incluindo recarga, de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa faz-se necessária e o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por hipótese excepcional de licitação dispensável, denominada DISPENSA na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço Tudo devidamente fundamentado na lei 14.133/2021.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

11.1. Setor Requisitante: Vinícius de Mello Gomes

11.2. Fiscal de Contrato: Érica Cintia da Silva

11.3. Gestor de Contrato: Clícia Laiana de Assis Bento

Anexo I do ETP - pesquisa de preços no compras.gov

Anexo II do ETP - cotações de preços no mercado local

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 69/2024 **UASG** 927964 **Status** Concluída **Editado por** VINICIUS DE MELLO GOMES

Título: Manutenção extintor tipo ABC 4Kg

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.694,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio | UNIDADE | 22 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|--|-----------------------|--|--|
| Menor Preço | Média | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coeficiente de Variação: 283,4664% |
| R\$ 6,0000 | R\$ 2.970,9606 | R\$ 77,0000 | Desvio Padrão: 8.421,6739 |
| Maior Preço: R\$ 38.995,0000 | | | |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 48 | UNIDADE | R\$ 54,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 2 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 40 | UNIDADE | R\$ 39,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 3 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 36 | UNIDADE | R\$ 48,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 4 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 37 | UNIDADE | R\$ 29,5000 | 09/08/2024 | Não |
| 5 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 62 | UNIDADE | R\$ 43,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 6 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 119 | UNIDADE | R\$ 32,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 7 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 82 | UNIDADE | R\$ 6,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 8 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 132 | UNIDADE | R\$ 7,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 9 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 30 | UNIDADE | R\$ 502,9200 | 09/08/2024 | Sim |
| 10 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 26 | UNIDADE | R\$ 425,7000 | 09/08/2024 | Sim |

| | | | | | | |
|----|--|---|-------------|-----------------|------------|-----|
| 11 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 26 UNIDADE | R\$ 110,8800 | 09/08/2024 | Sim |
| 12 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 29 UNIDADE | R\$ 117,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 13 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 55 UNIDADE | R\$ 97,0200 | 09/08/2024 | Sim |
| 14 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 74 UNIDADE | R\$ 110,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 15 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 54 UNIDADE | R\$ 87,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 16 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 69 UNIDADE | R\$ 70,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 17 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 77 UNIDADE | R\$ 90,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 18 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 62 UNIDADE | R\$ 29,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 19 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 77 UNIDADE | R\$ 24,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 20 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 140 UNIDADE | R\$ 49,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 21 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 119 UNIDADE | R\$ 29,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 22 | | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 139 UNIDADE | R\$ 24,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 23 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 35,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 24 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 50,0000 | 09/08/2024 | Sim |
| 25 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 20 UNIDADE | R\$ 33,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 26 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 20 UNIDADE | R\$ 29,9900 | 09/08/2024 | Não |
| 27 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 25,0000 | 09/08/2024 | Não |
| 28 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 20 UNIDADE | R\$ 20,5000 | 09/08/2024 | Sim |
| 29 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 23,9000 | 09/08/2024 | Sim |
| 30 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 48 UNIDADE | R\$ 19,5000 | 09/08/2024 | Sim |
| 31 | | PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br | 40 UNIDADE | R\$ 20,5000 | 09/08/2024 | Sim |
| 32 | | CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - Compras.gov. br | 1 UNIDADE | R\$ 5.400,0000 | 08/08/2024 | Sim |
| 33 | | INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL- RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 5.890,0000 | 08/08/2024 | Sim |
| 34 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 38.995,0000 | 07/08/2024 | Sim |
| 35 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 4 UNIDADE | R\$ 22,0000 | 07/08/2024 | Sim |
| 36 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 16 UNIDADE | R\$ 67,0000 | 07/08/2024 | Sim |
| 37 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 8 UNIDADE | R\$ 49,9000 | 07/08/2024 | Sim |
| 38 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 18 UNIDADE | R\$ 84,0000 | 07/08/2024 | Sim |
| 39 | | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 41 UNIDADE | R\$ 141,2440 | 06/08/2024 | Sim |
| 40 | | MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Compras. gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 30.425,0000 | 06/08/2024 | Sim |
| 41 | | CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 2.668,7500 | 06/08/2024 | Sim |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------------|-----------------|------------|-----|
| 42 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 3 UNIDADE | R\$ 40,0000 | 06/08/2024 | Sim |
| 43 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 7 UNIDADE | R\$ 25,0000 | 06/08/2024 | Sim |
| 44 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 100,0000 | 06/08/2024 | Sim |
| 45 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 10 UNIDADE | R\$ 130,0000 | 06/08/2024 | Sim |
| 46 | | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 22.156,0000 | 05/08/2024 | Sim |
| 47 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 105 UNIDADE | R\$ 59,0900 | 05/08/2024 | Sim |
| 48 | | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 4.670,0000 | 05/08/2024 | Sim |
| 49 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br | 18 UNIDADE | R\$ 44,8000 | 05/08/2024 | Sim |
| 50 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br | 8 UNIDADE | R\$ 39,8000 | 05/08/2024 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 12/08/2024 08:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



NELSON BRAZ DA SILVA ME
R ANTONIO SILAMI 147
TRIANGULO NOVO
PONTE NOVA MG
35.430-131
31 3817 6187
CNPJ 20.620.571/0001-36

09.08.24

Cliente: CISMIV.

Endereço: Rua Jose dos Santos, 120, Centro; Viçosa- mg.

Entregar a: ADM

Condições de Pagamento: À Vista

Prazo de entrega: 12 dias úteis

ORÇAMENTO

| Quant. | Descrição do Produto | VL Unit. | Total |
|---------------|---|-----------------|--------------|
| 22 | Serv. Manutenção Nível II Ext. ABC 4 Kg | R\$ 70,00 | R\$ 1.540,00 |

Total: R\$: 1.540,00



NINA PREVENÇÕES

Vistorias, vendas e manutenção de equipamentos contra incêndios.

Escritório: Rua dos Passos 207 - Telefax: 3892-9566 - Viçosa - MG

Viçosa 09.08.24

Cliente: Cismiv. (Transporte)
Endereço: Rua Jose dos Santos, 120, Centro.
Entregar: Vinicius

Orçamento-

| Quant. | Descrições dos Produtos | Valor Unit. | Total |
|--------|-------------------------------------|-------------|--------------|
| 22 | Serv. Manut. Nível II Ext. ABC 4 Kg | R\$ 65,00 | R\$ 1.430,00 |
| | | | |

Valor Total: R\$ 1.430,00

* Validade do Orçamento: 30 Dias
Prazo de Entrega: 10 Dias Úteis



WITA

Segurança do Trabalho
e Meio Ambiente

WITA Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Rua Dr. José Paulino de Rezende, 378, Loja 03, Centro, Ervália

(31) 99799-5899 (32) 98482-7384

PPRA, PCMSO, LTCAT, PCMAT, PPP, CIPA, PSCIP, Medicina do Trabalho, EPI's, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Treinamentos, Venda e Recarga de Extintores de Incêndio

CNPJ: 24.094.086/0001-27 – Inscrição Estadual: 002 697898 00 30

Data de emissão: **09.08.24**

CISMIV

| QUANTIDADE | DESCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| 22 | Serv. Manutenção ABC 4 Kg | R\$ 75,00 | R\$ 1.650,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL: R\$ 1.650,00